



LEI Nº. 2002, de 09 de Dezembro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Petrolândia para o exercício de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. **48.500.000,00** (quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ **44.180.500,00** (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta mil e quinhentos reais), fixa a Despesa da Prefeitura em R\$. **31.815.500,00** (trinta e um milhões, oitocentos e quinze mil e quinhentos reais); fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$. **1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais); R\$. **7.000.000,00** (sete milhões de reais) para o Fundo Municipal de Saúde; R\$. **1.120.000,00** (um milhão, cento e vinte mil reais) para o Fundo Municipal da Assistência Social; e R\$. **2.520.000,00** (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) para o Fundo Municipal de Agricultura de Petrolândia.

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		
1 - RECEITAS CORRENTES		48.230.500,00
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.294.000,00
1.1.1	Prefeitura Municipal	4.278.000,00
1.1.2	Fundo Municipal de Saúde	16.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	204.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	295.200,00
1.3.1	Prefeitura Municipal	239.200,00
1.3.2	Fundo Municipal de Saúde	33.000,00
1.3.3	Fundo Municipal da Agricultura	5.000,00
1.3.4	Fundo da Assistência Social	18.000,00
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
1.5	RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00
1.5.1	Prefeitura Municipal	12.000,00
1.6	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.131.800,00
1.6.1	Prefeitura Municipal	37.948.300,00
1.6.2	Fundo Municipal de Saúde	3.794.500,00
1.6.3	Fundo Municipal da Agricultura	14.500,00
1.6.4	Fundo da Assistência Social	374.500,00
1.7	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.293.500,00
1.7.1	Prefeitura Municipal	1.293.500,00

RODRIGO DE SOUZA 03/28959061

Assinada eletronicamente por RODRIGO DE SOUZA em 09/12/2025 às 15:07:11



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

2 - RECEITAS DE CAPITAL		269.500,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00
2.2.1	Prefeitura Municipal	27.000,00
2.2.2	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
2.3	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	223.500,00
2.3.1	Prefeitura Municipal	164.500,00
2.3.2	Fundo Municipal de Saúde	34.000,00
2.3.3	Fundo Municipal da Agricultura	7.000,00
2.3.4	Fundo da Assistência Social	18.000,00
TOTAL GERAL		48.500.000,00

§ 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - Câmara Municipal	R\$.	1.700.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito e Vice	R\$.	550.000,00
03.00 - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.....	R\$.	8.556.000,00
04.00 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$.	13.701.500,00
05.00 - Secretaria da Juventude, Esporte e Turismo	R\$.	978.000,00
07.00 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	R\$.	8.055.000,00
09.00 - Fundo Municipal de Agricultura	R\$.	2.546.500,00
12.00 - Fundo Municipal de Saúde	R\$.	10.882.500,00
14.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$.	1.530.500,00
TOTAL GERAL.	R\$.	48.500.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	R\$.	1.700.000,00
04 - Administração	R\$.	6.963.000,00
06 - Segurança Pública.....	R\$.	214.000,00
08 - Assistência Social	R\$.	1.869.500,00
10 - Saúde	R\$.	10.882.500,00
12 - Educação	R\$.	13.582.500,00
13 - Cultura	R\$.	119.000,00
15 - Urbanismo	R\$.	422.000,00
16 - Habitação	R\$.	44.000,00
17- Saneamento	R\$.	7.000,00
20 - Agricultura	R\$.	2.546.500,00
22 - Indústria	R\$.	94.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$.	275.000,00
26 - Transportes	R\$.	7.375.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$.	782.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$.	1.599.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$.	25.000,00
SOMA	R\$.	48.500.000,00

RODRIGO DE
SOUZA/072895981

Assessoria de Planejamento
Fiscal e Orçamentária
Folha 1 de 1



III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0101 - Processo Legislativo	R\$.	1.700.000,00
0201 - Gestão Administrativa Superior.....	R\$.	550.000,00
0301 - Administração Geral.....	R\$.	6.529.000,00
0304 - Serviços de Comunicação.....	R\$.	20.000,00
0401 - Saúde para Todos	R\$.	10.882.500,00
0402 - Assistência Social	R\$.	1.530.500,00
0403 - Menor Assistido	R\$.	339.000,00
0404 - Moradia ao Alcance de Todos	R\$.	44.000,00
0501 - Criança na Escola	R\$.	13.582.500,00
0502 - Esporte é Vida	R\$.	782.000,00
0504 - Petrolândia, Ecologia, Cultura e Turismo	R\$.	315.000,00
0601 - Pequeno Produtor Assistido	R\$.	2.546.500,00
0701 - Urbanização de Vias e Infraestrutura Urbana	R\$.	542.000,00
0702 - Estradas Vicinais	R\$.	7.375.000,00
0703 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$.	138.000,00
0000 - Encargos Especiais	R\$.	1.599.000,00
9099 - Reserva de Contingência	R\$.	25.000,00
SOMA	R\$.	48.500.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$.	46.676.000,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$.	23.556.640,88
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R\$.	50.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R\$.	23.069.359,12
DESPESAS DE CAPITAL	R\$.	1.799.000,00
4.4.00.00 - Investimentos	R\$.	1.649.000,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	R\$.	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	R\$.	150.000,00
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R\$.	25.000,00
SOMA	R\$.	48.500.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º. O Orçamento do Fundo Municipal da Saúde para o exercício de 2026, fixa a Despesa em R\$. 10.882.500,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R\$. 7.000.000,00 (sete milhões de reais), complementadas com Transferências Correntes e de Capital do Governo Estadual e Federal, seus rendimentos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

RODRIGO DE
SOUZA-08728959981
Assinado eletronicamente por
RODRIGO DE SOUZA-08728959981
Data: 2025.12.09 14:04:49 -0200



12.00 - Fundo Municipal da Saúde	
12.01 - Fundo Municipal da Saúde	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0401 - Saúde para Todos	
2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
MODALIDADE	VALOR PREVISTO
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	10.434,84
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.764.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.103.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	1.956,48
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.996.608,68
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Entre Órgãos	603.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	785,76
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	402.714,24
TOTAL GERAL	10.882.500,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026, fixa a Despesa em 1.530.500,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil e quinhentos reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R\$. 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil reais) complementadas com Transferências Correntes e de Capital do Governo Estadual e Federal, seus rendimentos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

13.00 - Fundo Municipal da Assistência Social	
13.01 - Fundo Municipal da Assistência Social	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0402 - Assistência Social	
2013 - Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
MODALIDADE	VALOR PREVISTO
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	552.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	930.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	44.000,00
TOTAL GERAL	1.530.500,00

RODRIGO DE
SOUZA 0872055938
1
Assessoria de Planejamento
Fiscal
Secretaria de Planejamento
e Gestão
8000



DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PETROLÂNDIA

Art. 5º. O Orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Petrolândia para o Exercício de 2026, fixa a Despesa em R\$. 2.546.500,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R\$. 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) complementadas com Transferências Correntes e de Capital do Governo Estadual e Federal, seus rendimentos e outras Receitas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

09.01 - Fundo Municipal de Agricultura	
01.01 - Fundo Municipal de Agricultura	
20 - AGRICULTURA	
606 - Extensão Rural	
0601 - Pequeno Produtor Assistido	
2031 - Assistência e Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
MODALIDADE	VALOR PREVISTO
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	82.173,56
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.310.326,44
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Entre Órgãos	1.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	1.608,72
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	35.391,28
TOTAL GERAL	2.546.500,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 6º. O Orçamento da Câmara Municipal de Petrolândia para o Exercício de 2026, fixa a Despesa em R\$. 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal no valor de R\$. 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

§ 2º. A Despesa será realizada, conforme detalhamento abaixo, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da despesa:

RODRIGO DE
SOLDADE/2025/01



01.01 - Câmara Municipal	
01 - LEGISLATIVA	
031 - Ação Legislativa	
0101 - Processo Legislativo	
2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
MODALIDADE	VALOR PREVISTO
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	965.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	600.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Entre Órgãos	3.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	48.000,00
TOTAL GERAL	1.700.000,00

Art. 7º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

I - Passivos Contingentes R\$. 25.000,00
TOTAL R\$. 25.000,00

Parágrafo Único. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 8º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita, mediante Decreto do Prefeito Municipal (Art. 24, §1º da LDO).

Art. 9º. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º., da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Total do Município, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, apurado em cada fonte de distinção de recurso.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis

RECEBIDO DE
SOLICITAÇÃO Nº 0001/2008



municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º. As suplementações oriundas do superávit financeiro e do excesso de arrecadação verificado em cada fonte de destinação de recurso poderão ser realizadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal. ("caput" do Art. 25 da LDO).

§ 3º. Para a abertura de crédito suplementar com recursos do superávit financeiro utilizar-se-á obrigatoriamente o Grupo de Destinação de Recursos "2 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores".

Art. 10. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Durante o exercício de 2026, o Executivo Municipal poderá mediante Lei municipal específica realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 13. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal mediante Lei Municipal específica poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar através de Decreto dentro de cada Projeto/Atividade as modalidades de aplicação para adequação as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal promoverá as alterações necessárias no desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária de modo a atender a Portaria STN nº 388, de 14 de junho de 2018.

Art. 18. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º. de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 09 de Dezembro de 2025.

RODRIGO DE

SOUZA:08728959981

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUZA:08728959981
Data: 2025.12.09 16:05:46 -0300

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUN. DE PETROLÂNDIA

Publicado(a) em 09 / 12 / 2025
no Mural Público, Site Oficial e D.O.M

Blaudiva Schütz Bimgrau
Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA INFANCIA E ADOLESC. DE VIDAL RAMOS

Relação de Comprovantes do EFD-Reinf

Parâmetros: Listar Deduções e Reembolsos das Retenções na Fonte? S; Considerar apenas comprovantes pagos? S; Ordenar por: numComprovante;
Data final: 31/12/2025; Agrupar por: nomeCredorSortido; Entidade: {"valor": "1388", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL
INFANCIA/ADOLESCÊNCIA VIDAL RAMOS"}; Evento: RF; Demonstrar credores no Resumo? N; Data inicial: 01/12/2025

Credor: BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/1537-70)

Comprovante	Empenho	Liquidação	Pagamento	Indicador	CPF/CNPJ	Credor	Data Emissão	Data Pagamento	CNO
10	10	22	22		00000000153770	BANCO DO BRASIL S/A	31/12/2025	31/12/2025	
Retenções na Fonte:									
Evento	Credor		Natureza	Classificação			CSLL /	PIS/PASEP /	Agregado /
R-4020	BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/1537-70)	17026	-		Isento/Não Trib.	IR (base)	CSLL (base)	Cofins (base)	Agregado (base)
					-	0,00	0,00	0,00	0,00
						13,08	0,00	0,00	0,00

Total Retenções Previdenciárias (Por credor)									
Total Base INSS	0,00	INSS SubContratadas	0,00	Serviços 15 anos	0,00	Serviços 20 anos	0,00	INSS Adicional	0,00
								INSS Rural	0,00
									RAT
									0,00
									SENAR
									0,00

Total Retenções na Fonte (Por credor)									
Total Base IR	13,08	IR	0,00	Isento	0,00	CSLL	0,00	Cofins	0,00
									0,00
									Agregado
									0,00

Credor: BETHA SISTEMAS LTDA (00.456.865/0001-67)

Comprovante	Empenho	Liquidação	Pagamento	Indicador	CPF/CNPJ	Credor	Data Emissão	Data Pagamento	CNO
386875	8	18	18		00456865000167	BETHA SISTEMAS LTDA	19/11/2025	18/12/2025	
Retenções na Fonte:									
Evento	Credor		Natureza	Classificação			CSLL /	PIS/PASEP /	Agregado /
R-4020	BETHA SISTEMAS LTDA (00.456.865/0001-67)	17099	-		Isento/Não Trib.	IR (base)	CSLL (base)	Cofins (base)	Agregado (base)
					-	37,99	0,00	0,00	0,00
						791,48	0,00	0,00	0,00

Comprovante	Empenho	Liquidação	Pagamento	Indicador	CPF/CNPJ	Credor	Data Emissão	Data Pagamento	CNO
389389	8	19	19		00456865000167	BETHA SISTEMAS LTDA	12/12/2025	22/12/2025	
Retenções na Fonte:									
Evento	Credor		Natureza	Classificação			CSLL /	PIS/PASEP /	Agregado /
R-4020	BETHA SISTEMAS LTDA (00.456.865/0001-67)	17099	-		Isento/Não Trib.	IR (base)	CSLL (base)	Cofins (base)	Agregado (base)
					-	37,99	0,00	0,00	0,00
						791,48	0,00	0,00	0,00

Comprovante	Empenho	Liquidação	Pagamento	Indicador	CPF/CNPJ	Credor	Data Emissão	Data Pagamento	CNO
390116	8	21	21		00456865000167	BETHA SISTEMAS LTDA	22/12/2025	29/12/2025	
Retenções na Fonte:									
Evento	Credor		Natureza	Classificação			CSLL /	PIS/PASEP /	Agregado /
R-4020	BETHA SISTEMAS LTDA (00.456.865/0001-67)	17099	-		Isento/Não Trib.	IR (base)	CSLL (base)	Cofins (base)	Agregado (base)
					-	37,99	0,00	0,00	0,00
						791,48	0,00	0,00	0,00



Relação de Comprovantes do EFD-Reinf

Parâmetros: Listar Deduções e Reembolsos das Retenções na Fonte? S; Considerar apenas comprovantes pagos? S; Ordenar por: numComprovante; Data final: 31/12/2025; Agrupar por: nomeCreditoSorted, Entidade: { valor: "1388", descricao: "FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENCIA VIDAL RAMOS"; Evento: RF; Demonstrar credores no Resumo? N; Data inicial: 01/01/2025

[illegible]

Total Retenções na Fonte (Por credor)						
	IR	Isento	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	Agregado
Total Base IR	113,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.374,44					



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA INFANCIA E ADOLESC. DE VIDAL RAMOS

Relação de Comprovantes do EFD-Reinf

Parâmetros: Listar Deduções e Reembolsos das Retenções na Fonte?; S; Considerar apenas comprovantes pagos?; S; Ordenar por: numComprovante;
Data final: 31/12/2025; Agrupar por: nomeCreditoSorted; Entidade: {"valor":1388,"descricao":"FUNDO MUNICIPAL
INFANCIA/ADOLESCENCIA VIDAL RAMOS"}; Evento: RF; Demonstrar credores no Resumo?; N; Data inicial: 01/12/2025

Total Geral Retenções Previdenciárias									
Total Base INSS	INSS	SubContratadas	Serviços 15 anos	Serviços 20 anos	Serviços 25 anos	INSS Adicional	INSS Rural	RAT	SENAR
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral Retenções na Fonte						
Total Base IR	IR	Isento	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	Agregado
2.387,52	113,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Naturezas do Rendimento		
Natureza do rendimento	Código de receita	Valor retido
17099	625606	R\$ 113,97
BETHA SISTEMAS LTDA		
Total:		R\$ 113,97

*Vínculo inexistente

O QUE FALTA DE BRAÇO DO TROMBUDO

- 1) Atas das Sessões de Julgamento das Contas de 2020 a 2024
- 2) Cadastrar os votos das Votações Nominais
- 3) Pedir o Anexo V e Nota Explicativa de 2022, 2023, 2024 e 2025
- 4) Ver se Valente libera Planejamento para imprimir Relatórios da Câmara
- 5) Ver Empresa do Site – se tem como fazer o Mapa do Site
- 6) Ver se tem responsável pelo LGPD no município (legislação)

No Portal da Transparência – Criar os Banners e Linck Externos

ITEM	SITUAÇÃO
LRF e Contas Públicas	Ok
Diária e Tabela das Diárias	Ok
Suprimentos Receitas	Ok
Contratos e Fiscais	Ok
Concursos Públicos	Ok
Transferências Realizadas	Ok
Transferências Recebidas	Ok
Pesquisa de Satisfação	Ok
Julgamento das Contas	Ok
Prestação de Contas – IN20	Ok
Votações Nominais	Ok
Verbas Parlamentares	Ok
Audiências Públicas	Ok
Estagiários	Ok
Obras Paralisadas	Ok
Obras Realizadas	Ok
Termos, Acordos e TAC	Ok
Fornecedores Sancionados	Ok
Adesão a Atas de Registro de Preços	Ok
Serviços Terceirizados	Ok
Auditorias	Ok
Bens Patrimoniais	ok
Dados LGPD	Não